



## REGULAMENTO DO SORTEIO DOS BRINDES EVENTO DIA DAS MÃES SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGULAMENTO

1.1. Este regulamento estabelece os termos para participação no sorteio do brinde – uma moto Honda BIZ 0Km – e demais brindes a serem sorteados no evento em homenagem ao Dia das Mães, que acontecerá dia 12 de maio de 2017, na Praça de Alimentação às 19:00h. Participarão do sorteio apenas as mães residentes no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, sendo que essa participação se dará nos termos do presente regulamento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão aptas a participarem do sorteio da moto Honda BIZ 0Km e demais brindes do evento em homenagem ao Dia das Mães, apenas e tão somente Mães que sejam residentes no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, bem como a entrega do prêmio, durante o evento, será somente à sorteada, não podendo ser por meio de representantes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO SORTEIO

3.1. A data e o local da realização do sorteio será divulgada no site da Prefeitura Municipal (<http://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>) e na *fanpage* do Facebook do município ([www.facebook.com/prefeiturasaoraimundodasmangabeiras](http://www.facebook.com/prefeiturasaoraimundodasmangabeiras)), além de anúncios de carro de som, rádio e divulgação nas Escolas Municipais deste Município.

3.2. O sorteio poderá ser acompanhado por qualquer pessoa, porém apenas as mães do Município de São Raimundo das Mangabeiras, poderão participar do sorteio.

3.3. O sorteio será feito através da retirada de um dos cupons numerados da urna, o qual será conferido com o cupom também numerado da participante, sendo que o cupom será entregue previamente às mães participantes do sorteio.

3.3.1. A premiação vai para o primeiro cupom sorteado e que esteja conforme os padrões pré-estabelecidos neste regulamento. Caso a titular do cupom sorteado não se apresente, pessoalmente, imediatamente após o anúncio do número sorteado, esse cupom será descartado, realizando-se novo sorteio.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRÊMIO

4.1. As participantes sorteadas receberão, primeiramente, prêmios aleatórios adquiridos pela organização do evento e o maior prêmio do evento, doado pelo Prefeito Rodrigo Coêlho e Vice Prefeito Junior Batateira, a moto Honda BIZ 0Km, será sorteada por último.

4.2. Todos os brindes sorteados no evento só serão entregues nas mãos da mãe titular do cupom, sendo que a mesma deverá estar presente no evento para receber o prêmio, logo que sorteado.

4.3. É de responsabilidade das ganhadoras a retirada e transporte do prêmio – incluindo os custos envolvidos nestes processos.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

4.4. O resultado do sorteio será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras (<http://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>) e nas *Redes Sociais da mesma*: Facebook, YouTube, WhatsApp e outras, através de vídeos e textos e incluindo fotos das ganhadoras dos prêmios, as quais desde já, concordam com a exposição de sua imagem.

### CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O sorteio tem caráter meramente comemorativo, não gerando qualquer tipo de direito às participantes, exceto o de participar nos termos e condições previstos neste regulamento.

5.2. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras, 09 de Maio de 2017.

**Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras**  
**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - SECUT**

Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - PMSRM  
CNPJ: 06.651.616/0001-09  
Rua José do Egito, s/nº, Centro.  
CEP: 65.840-000